



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

### Ata de Reunião Nº 16 - TRE/PRESI/DG/STI

### ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
26/04/2024	11:00h	11:50h	Videoconferência	Melissa Vasconcelos

#### PAUTA

- Plano de Acompanhamento e Desenvolvimento de Sistemas - PADS
- Acompanhamento das Contratações de TI

#### PARTICIPANTES

Nome	Unidade
Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	PRESI
Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	1ª ZE
Silvani Maia Resende Santana	DG
Hediane Lima Xavier	CRE
Anderson Cavalcanti de Lima	STI
Miran Vieira de Sousa Silva	SAOF
Walter Schel Alves da Costa Raposo	SJ
Tadeu Almeida Martins	SGP

#### DISCUSSÃO DA PAUTA E DECISÕES

Discussão	Decisão / Pendência	Responsável	Data Limite
Abertura	Repcionados os presentes, foi realizada a abertura da reunião.	Melissa Vasconcelos	Não se aplica

<b>Discussão</b>	<b>Decisão / Pendência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data Limite</b>
Apresentação da pauta	Apresentação da pauta e listagem dos assuntos a serem discutidos na reunião.	Anderson Lima	Não se aplica
Plano de Acompanhamento e Desenvolvimento de Sistemas -PADS	Acompanhamento do desenvolvimento dos sistemas contemplados no PADS instituído por meio da <a href="#">Portaria TRE-PI nº 147/2023</a> , conforme apresentação de slides evento 0002113815.	Anderson Lima	Não se aplica
	Apresentação do cronograma de atendimento das demandas relacionadas no PADS, doc. SEI nº 0002113815.	Anderson Lima	Não se aplica
	O CDTI expediu recomendação para que as unidade priorizem a homologação dos sistemas entregues, de modo a otimizar os recursos investidos no desenvolvimento e melhoria dos sistemas.	Membros do CDTI	Não se aplica
Acompanhamento das Contratações de TI	Apresentação resumida acerca das execuções das contratações de TI programadas para o exercício de 2024, conforme dados constantes na apresentação de slides SEI nº 0002113815.	Anderson Lima	Não se aplica
	Dentre as 53 contratações em acompanhamento, 17 foram concluídas, 14 estão em tramitação, 7 encontram-se em fase de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, 8 estão programadas para iniciarem em momento posterior e 7 foram canceladas.	Anderson Lima	Não se aplica
	Como parte integrante dessa ata segue a apresentação utilizada na reunião (SEI nº 0002113815).	Anderson Lima	Não se aplica
Outras informações			

Discussão	Decisão / Pendência	Responsável	Data Limite
	Não havendo outros assuntos a serem tratados, a Dra. Melissa agradeceu aos presentes e finalizou a reunião.	Valdemir Ferreira	Não se aplica

## ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome	Unidade	Assinatura
Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	PRESI	Assinatura Eletrônica
Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	1ª ZE	Assinatura Eletrônica
Silvani Maia Resende Santana	DG	Assinatura Eletrônica
Hediane Lima Xavier	CRE	Assinatura Eletrônica
Anderson Cavalcanti de Lima	STI	Assinatura Eletrônica
Miran Vieira de Sousa Silva (substituta)	SAOF	Assinatura Eletrônica
Walter Schel Alves da Costa Raposo	SJ	Assinatura Eletrônica

Em 29 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hediane Lima Xavier, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 03/06/2024, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Diretor Geral**, em 03/06/2024, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Almeida Martins, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2024, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miran Vieira de Sousa Silva, Secretário da SAOF, substituto**, em 03/06/2024, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juíza Auxiliar da CRE do TRE-PI**, em 04/06/2024, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júnia Maria Bezerra Feitosa Fialho, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/06/2024, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 05/06/2024, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cavalcanti de Lima, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 10/06/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002113792** e o código CRC **4E5F4B23**.

---

0008866-09.2024.6.18.8000

0002113792v11



--

# Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

---

Reunião Ordinária – SEI nº 0006764-14.2024.6.18.8000

26 de abril de 2024



**Tribunal Regional Eleitoral**  
do Piauí

# Pauta

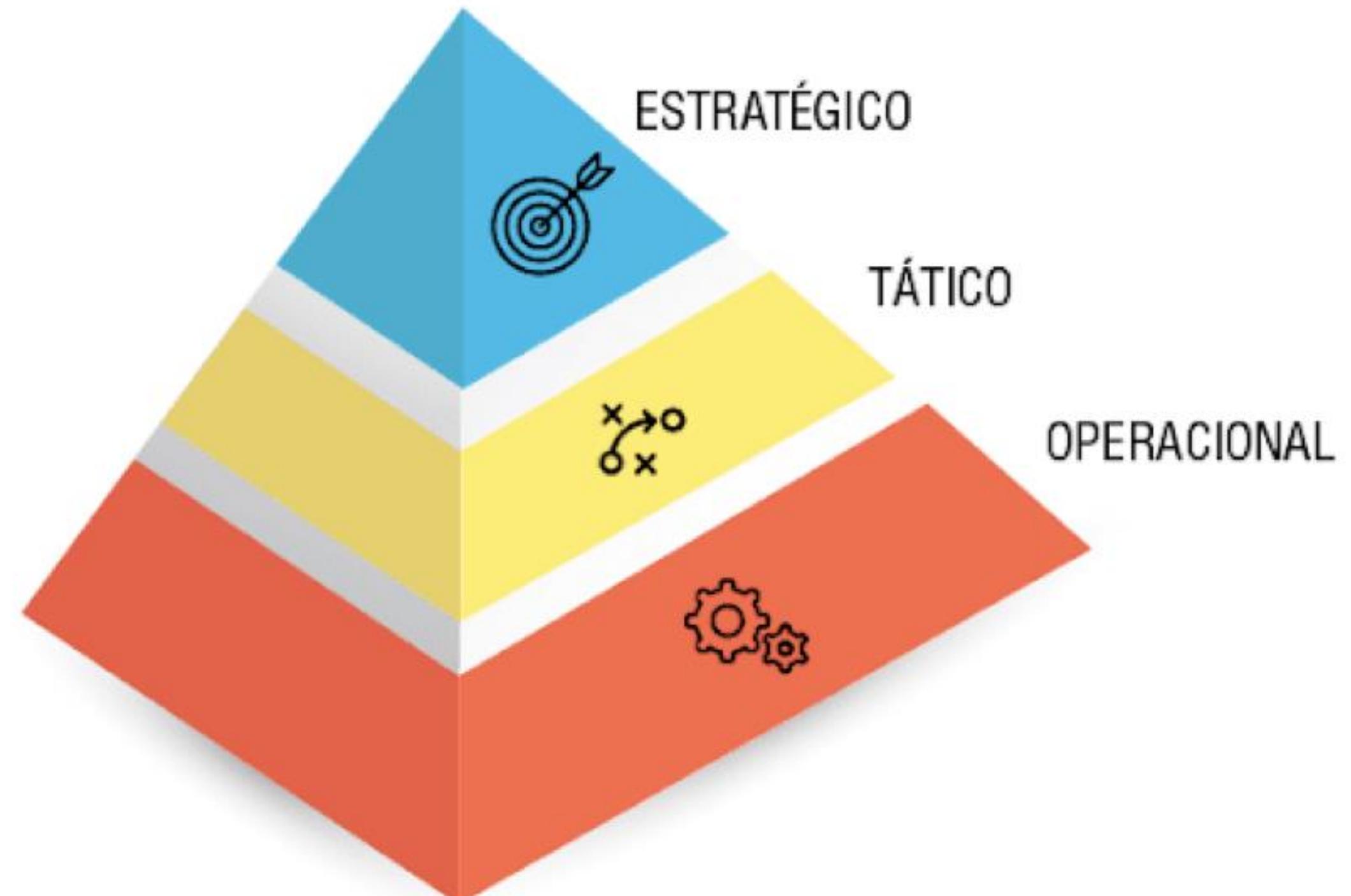
---

1. Apresentação do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação
2. Avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação

# Estrutura de Governança de TI

## Resolução TRE-PI nº 447/2022 – Governança Corporativa de TI

- Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação
  - Estratégico
  - Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação
    - Tático-operacional



# Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

## Composição

- Presidência
- Corregedoria
- Diretoria-Geral
- Secretarias (STI, SAOF, SGP, SJ)
- Magistrado(a) do 1º grau

## Atuação

- Reuniões mensais
- Deliberações pela **maioria absoluta** dos participantes
- Deliberações documentadas e divulgadas no Portal do TRE-PI

# Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

## Competências

1. Apoiar o desenvolvimento e estabelecimento de **estratégias, indicadores e metas** institucionais de TI
2. Aprovar **projetos e planos estratégicos** de TI
3. Gerir os **riscos** da área de TI
4. Fomentar a **colaboração entre os tribunais** em iniciativas da área de TI
5. Orientar quanto à geração de iniciativas para **proporcionar investimentos tecnológicos** no âmbito institucional
6. Estimular o desenvolvimento colaborativo, integrado e distribuído de soluções
7. Estimular a participação da administração do órgão em assuntos relacionados à Governança de Tecnologia da Informação

# Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

---

## Competências

8. Promover **ações de transparência, responsabilidade e prestação de conta**, possibilitando um maior controle e acompanhamento da governança de TI para convergência dos interesses entre Poder Judiciário e a sociedade
9. Definir **papéis e responsabilidades das instâncias internas** de governança de TI incluindo atividades de tomada de decisão, elaboração, implementação e revisão de diretrizes, monitoramento e controle
10. Definir as **prioridades de investimentos** em TI
11. Aprovar a **alocação dos recursos orçamentários destinados à TI**, bem como alterações posteriores

# Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

## Competências

10. Aprovar o **plano anual de capacitação de TI** visando ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas necessárias à área de TI como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário
11. Priorizar as **contratações de soluções de TI** para cada exercício
14. Recomendar e acompanhar a **adoção de boas práticas de Governança de TI**, assim 16. Estabelecer os **canais e processos para interação entre a área de TI e a administração do órgão**, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança
17. Deliberar sobre a **ordem de atendimento das solicitações de sistemas**

# Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação

---

## Composição

- Secretário de TI
- Coordenadores de TI
- Assistente de Governança de TI

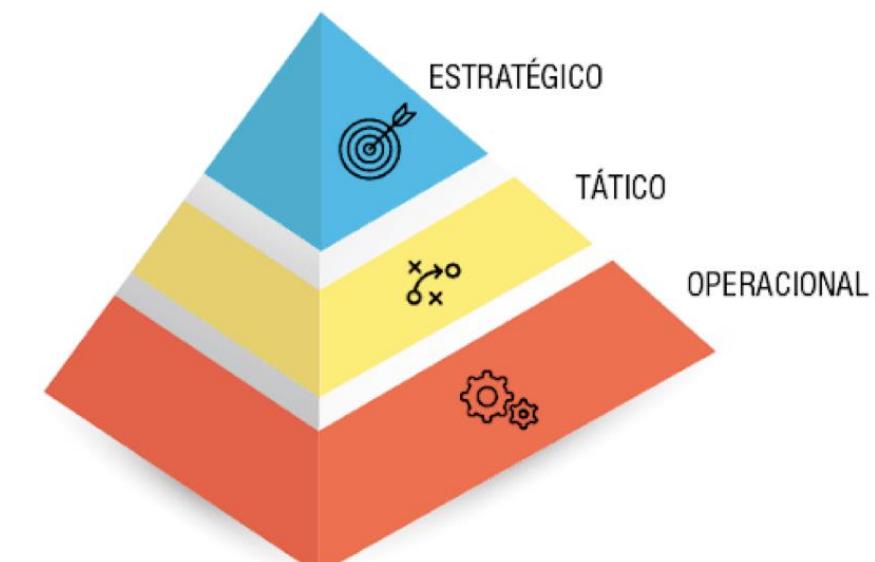
## Atuação

- Reuniões **quinzenais** ou quando necessário
- Deliberações pela **maioria absoluta** dos participantes
- Deliberações documentadas e divulgadas no Portal do TRE-PI

# Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação

## Competências

1. Envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de TI
2. Aprovar planos táticos e operacionais de TI junto a alta administração
3. Acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas e seus desdobramentos
4. Apoiar o gerenciamento de projetos de TI
5. Definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TI
6. Estabelecer plano de ação para iniciativas de TI de curta duração ou escopo simplificado



# Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação

## Competências

7. Promover recomendações e a adoção de **boas práticas**
8. Propor **modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação** por meio de campanhas institucionais
9. Promover a participação coletiva na elaboração de **propostas e admissão de projetos**
10. Analisar, organizar e estruturar o **atendimento das demandas de TI**
11. Promover a **excelência operacional** da TI, o **desenvolvimento gerencial** e de instrumentos de acompanhamento de resultados, bem como avaliar e decidir sobre a prioridade de projetos de melhoria relacionados aos processos da área de TI

# Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação

---

## Competências

- 12. Decidir sobre aspectos relacionados à **arquitetura e à infraestrutura de TI**
- 13. Apresentar propostas de **investimentos em TI** para o CDTI
- 14. Propor a **alocação de recursos orçamentários** destinados à TI
- 15. Monitorar a **execução orçamentária e financeira de TI**
- 16. Planejar, priorizar e monitorar as **contratações de TI**

# Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

---

## Deliberações

- Não há deliberação acerca deste item da pauta.

**Atenção**

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Contextualização

- Resolução TRE-PI nº 447/2022, que dispõe sobre a Governança Corporativa de TI do TRE-PI, dispõe em seu art. 17, inciso V, que deverá ser realizada **avaliação do desempenho dos servidores de TI** (gestores e técnicos).
- Portaria TRE-PI nº 103/2024 estabelece a Política de Avaliação de Desempenho dos servidores da STI
- Item 5.3 do iGovTIC-JUD 2023 avalia se são definidas formalmente **metas específicas** para gestores e técnicos de TIC
- Item 5.4 do iGovTIC-JUD 2023 avalia se há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, dos **critérios de desempenho** exigidos aos servidores lotados na área de TIC

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Fundamentos

- I. avaliação de desempenho periódica;
- II. avaliação da aptidão e capacidade do servidor;
- III. desenvolvimento funcional dos servidores.

## Princípios

- I. alinhamento entre as atividades avaliadas e as políticas institucionais, diretrizes estratégicas e atividades inerentes

## Princípios

- II. manutenção de ambiente seguro
- III. estratégias contínuas de geração de confiança entre gestores e respectivas equipes
- IV. métricas claras e de fácil compreensão
- V. transparência na apresentação de resultados.

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Unidades Envolvidas

- Secretaria de Gestão de Pessoas
- Unidades Avaliadoras
- Diretoria Geral

## Períodos de Avaliação

- Avaliações semestrais
  - 1º semestre  
1 a 31 de março
  - 2º semestre  
1 a 30 de setembro

## Avaliadores

- Chefe imediato
- Em seu impedimento, o chefe do chefe imediato
- Em caso de novo impedimento, Diretoria-Geral define o avaliador

## Critérios de Avaliação

- Qualitativo
- Quantitativo

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Avaliação Qualitativa

- Critérios específicos
- Aspectos de avaliação
- Sentenças direcionadoras
- Nota de 0 a 10 pontos para cada critério
- Nota final a média aritmética de todos os critérios

## Avaliação Qualitativa



# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Avaliação Qualitativa – Exemplo: Critério Assiduidade

CRITÉRIO: ASSIDUIDADE						
ASPECTO	CONCORDO TOTALMENTE	CONCORDO	INDIFERENTE	DISCORDO	DISCORDO TOTALMENTE	NÃO SE APLICA
<b>PRESENÇA / DISPONIBILIDADE</b>						
O servidor comparece diariamente ao local de trabalho ou está disponível sempre que necessário no teletrabalho						
<b>PONTUALIDADE</b>						
O servidor observa os horários estabelecidos						
<b>PERMANÊNCIA</b>						
O servidor permanece no local de trabalho durante o expediente						
AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO	COMENTÁRIO					
[Nota de 0 a 10]	[Informar comentário sobre a avaliação realizada]					

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Avaliação Quantitativa

- Estabelecimento de Acordo de Trabalho
- Elaboração de indicadores para avaliação
- Definição de metas para alcance no período avaliativo
- Metas de baixa, média e alta complexidade (pesos 1, 2 e 3)
- Nota final com base na média ponderada das metas alcançadas
- Definição antes do período avaliativo



# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Avaliação Quantitativa – Acordo de Trabalho

### 2. DESCRIÇÃO DO ACORDO DE TRABALHO

#### PERÍODO DE AVALIAÇÃO

*[Data de início e final do período de avaliação]*

#### DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES

*[Descrição resumida das atividades a serem realizadas no período de avaliação]*

#### SISTEMAS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES

*[Sistemas a serem utilizados para a realização das atividades propostas]*

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Avaliação Quantitativa – Acordo de Trabalho

### 3. METAS

1	<b>ATIVIDADE</b> <i>[Descrição da atividade a ser desenvolvida pelo servidor]</i>
	<b>INDICADOR DE DESEMPENHO</b> <i>[Definição do indicador de desempenho]</i>
	<b>META DE TRABALHO</b> <i>[Definição da meta a ser alcançada no período de mediação]</i>
	<b>PERIODICIDADE DE MEDIAÇÃO DO INDICADOR</b> <i>[Informar o período de mediação do indicador (p. ex.: mensal, semanal etc)]</i>

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Avaliação Quantitativa – Avaliação do Alcance das Metas

### 3. AVALIAÇÃO DE ALCANCE DAS METAS

META	ATIVIDADE/INDICADOR	PLANEJADO	REALIZADO	COMENTÁRIO
1	[Atividade]/[Indicador]	[Valor planejado]	[Valor realizado]	[Comentário do avaliador]
2				
3				
4				

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Resultado Final – Média da Avaliação Qualitativa e Avaliação Quantitativa

### Muito Bom

Nota final entre  
9 e 10 pontos

### Bom

Nota final entre  
7 e 8,9 pontos

### Necessita Desenvolvimento

Nota final entre  
5 e 6,9 pontos

### Insuficiente

Nota final entre  
0 e 4,9 pontos



# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

## Considerações Finais

- Dificuldade na elaboração dos Acordos de Trabalho
- Resistência dos colegas em uma percepção inicial
- Primeiros passos em um processo de avaliação de metas e desempenho
- Oportunidade de evolução da metodologia com o aumento da maturidade
- Fase atual de realização das avaliações qualitativas e elaboração dos acordos de trabalho (disposições transitórias)
- Adequação do sistema Avalia para suportar o modelo de avaliação

# Avaliação de Desempenho de Servidores da STI

---

## Deliberações

- Não há deliberação acerca deste item da pauta.

**Atenção**



**Tribunal Regional Eleitoral**  
do Piauí

---

Secretaria de Tecnologia da Informação  
[sti@tre-pi.jus.br](mailto:sti@tre-pi.jus.br)  
(86) 2107-9760

